

LEI Nº 4.143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera Lei nº 4.054, de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do município, localizados no Residencial Alcides Veríssimo, à Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, na forma e condições que especifica.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O art. 5º, da Lei nº 4.054, de 07 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Fica atribuído aos lotes objeto desta lei o valor global de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama, MG, 21 de dezembro de 2011.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS

Prefeito Municipal